



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 16

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2026/SEMED/CÉU AZUL

Normatiza e estabelece a aplicação da PROVA CÉU AZUL, aos alunos do Ensino Fundamental – 1º ao 5º anos da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul, Estado do Paraná e dá outras providências.

JOSIANE INES HOGER, Secretária Municipal de Educação do Município de Céu Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, expede a presente Instrução Normativa considerando:

- a necessidade da coleta de informações significativas sobre a aprendizagem dos alunos do Ensino Fundamental – 1º ao 5º anos da Rede Municipal de Ensino;
- a utilização de instrumentos que subsidiem o planejamento pedagógico e a melhoria da qualidade de ensino;
- a Lei n.º 9394/96, de 20/12/1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional no Art. 24 inciso V;
- a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- a necessidade de avaliar as habilidades adquiridas pelos alunos de acordo com a BNCC, com o Referencial Curricular do Paraná e o Currículo da AMOP.
- a Lei n.º 13.005/2014 – Plano Nacional de Educação (PNE);
- a Lei n.º 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência;

Instrui:

Art. 1º Institui o Sistema de Avaliação Interna – PROVA CÉU AZUL, com a finalidade de verificar o aproveitamento escolar dos alunos, acompanhar a trajetória de aprendizagem e subsidiar ações pedagógicas voltadas à melhoria da qualidade do ensino, à redução das desigualdades educacionais e à prevenção do abandono e evasão escolar.

Art. 2º A PROVA CÉU AZUL constitui-se em avaliação censitária de larga escala, aplicada na Rede Municipal de Ensino, abrangendo os alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 17

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul *Estado do Paraná* *Secretaria Municipal de Educação*

Art. 3º A PROVA CÉU AZUL será aplicada semestralmente seguindo um calendário proposto pela Secretaria Municipal de Educação de Céu Azul.

Art. 4º A PROVA CÉU AZUL para os alunos do Ensino Fundamental abrangerá os seguintes Componentes Curriculares:

- I. Para alunos de 1º ao 3º anos: Língua Portuguesa, Matemática;
- II. Para alunos de 4º e 5º anos: Língua Portuguesa, Matemática, Geografia, História e Ciências.

Parágrafo Único. A PROVA CÉU AZUL terá como referência as matrizes de habilidades e descritores do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), assegurando o alinhamento com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o Referencial Curricular do Paraná e o Currículo da AMOP.

Art. 5º Os alunos responderão, além da avaliação, a questionário socioeconômico, com a finalidade de subsidiar análises educacionais, respeitando a legislação vigente sobre proteção de dados.

Art. 6º A reprodução, distribuição, aplicação e o recolhimento das avaliações e das folhas de respostas da PROVA CÉU AZUL serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A PROVA CÉU AZUL será aplicada pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, será elaborado cronograma específico, divulgado às Instituições Educacionais por mecanismo oficial do Município *atend.net – e-comunica*, indicando a data por escola em que a prova será aplicada.

Art. 8º Caberá ao(a) Diretor(a) e ao(a) Coordenador(a) Pedagógico(a) da Instituição Educacional adotar as providências necessárias para o êxito da aplicação da PROVA CÉU AZUL, especialmente, no que se refere a:

- I. ampla divulgação da presente Instrução Normativa;
- II. ampla divulgação do cronograma de aplicação da PROVA CÉU AZUL assim que for disponibilizado a toda comunidade escolar;
- III. organização dos espaços e horários de aplicação da prova;
- IV. garantia de que os alunos tenham os materiais escolares apropriados, tais como: caneta, lápis, borracha e apontador;
- V. segurança e sigilo dos materiais que integram essas avaliações;
- VI. utilizar os resultados obtidos para elaborar plano de recomposição de aprendizagem para as turmas e/ou alunos que obtiverem baixo rendimento.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 18

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul *Estado do Paraná* *Secretaria Municipal de Educação*

Art. 9º Para alunos com Transtorno Espectro Autista (TEA) e Deficiência Intelectual, orienta-se:

- a) informar aos pais para que possam conversar com seu(a) filho(a) sobre a PROVA CÉU AZUL;
- b) informar o aluno no ambiente escolar sobre a PROVA CÉU AZUL, esclarecendo como se dará a organização da Instituição Educacional;
- c) no momento da aplicação da Prova verbalizar as instruções com ordens claras e sequenciais, com explicações objetivas e linguagem de fácil entendimento;
- d) flexibilizar a realização das questões, como, por exemplo, ampliando o tempo para realização da prova em até no máximo 1 (uma) hora;
- e) a aplicação da prova será feita pelo Professor de Apoio Educacional Especializado, quando este tiver o referido profissional, mas sem interferência na resolução das questões, visto que este deve atuar somente como leitor ou transcritor do estudante, podendo se houver necessidade retirar o aluno da sala de aula, porém somente com a supervisão da Direção ou da Coordenação Pedagógica, que deverão ficar presentes durante a aplicação da prova.

Art. 10 Caberá a Secretaria Municipal de Educação, a tabulação, análise dos dados e divulgação dos resultados da PROVA CÉU AZUL.

Paragrafo Único. Para a obtenção do resultado o percentual de acerto será calculado através da somatória dos acertos dos alunos dividido pelo total de alunos participantes da avaliação.

Art. 11 Para fins de validação dos resultados das avaliações aplicadas no âmbito da Rede Municipal de Ensino, será considerado, no cálculo do desempenho das turmas, o percentual de participação dos estudantes.

§ 1º O resultado final da turma será obtido por meio da composição entre a média de desempenho dos alunos participantes e a taxa de participação da turma.

§ 2º A taxa de participação corresponderá ao percentual de alunos presentes na avaliação em relação ao total de alunos matriculados na turma.

§ 3º Para fins de cálculo do resultado final da turma, será aplicada a seguinte fórmula:
Resultado Final da Turma = Média de Desempenho × Taxa de Participação

§ 4º A taxa de participação deverá ser expressa em valor decimal para fins de cálculo (ex.: 80% = 0,8).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 19

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul *Estado do Paraná* *Secretaria Municipal de Educação*

§ 5º Será exigida a participação mínima de 80% (oitenta por cento) dos alunos matriculados por turma, sendo que índices inferiores deverão ser analisados com ressalvas pela equipe gestora.

§ 6º Caberá à equipe gestora e ao professor responsável adotar estratégias para garantir a participação dos estudantes nas avaliações, bem como registrar e justificar eventuais ausências.

Art. 12 Os resultados da PROVA CÉU AZUL com o percentual total da Instituição de Ensino será divulgado nas redes sociais oficiais do Município de Céu Azul.

Art. 13 O resultado da PROVA CÉU AZUL, com o rendimento individual do aluno será disponibilizado para a Direção e Coordenação de cada Instituição de Ensino para que seja disponibilizado presencialmente ao pai ou responsável legal que tiver interesse no resultado e para os professores das respectivas turmas com a finalidade de avaliação do rendimento escolar e planejamento de estratégia de recomposição da aprendizagem, seguindo o disposto na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, evitando o vazamento de dados dos alunos.

Art. 14 Os resultados da PROVA CÉU AZUL irão apontar indicadores sobre as condições de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino e a partir deste cenário, será possível implementar ações para a melhoria da qualidade de ensino e para redução das desigualdades, em consonância com as metas e políticas estabelecidas pelas diretrizes da Educação Nacional.

Art. 15 Ficam estabelecidas metas de desempenho educacional no âmbito da PROVA CÉU AZUL, com caráter **orientador, formativo e não punitivo (anexo I e anexo II)**.

§ 1º – Metas por ano. Estabelecem-se como referência:

- 3º ano: aproximadamente 60% dos alunos em nível satisfatório;
- 4º ano: aproximadamente 65%;
- 5º ano: aproximadamente 70% em Língua Portuguesa e 75% em Matemática.

§ 2º – Alfabetização (1º e 2º ano)

- 80% dos alunos com leitura fluente de textos curtos;
- 70% com resolução de problemas simples;
- progressão na escrita espontânea;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 20

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul *Estado do Paraná* *Secretaria Municipal de Educação*

§ 3º – Estratégias pedagógicas. As instituições deverão promover:

- recuperação paralela;
- uso de materiais concretos;
- acompanhamento individual;
- projetos pedagógicos integrados.

§ 4º – Acompanhamento. O monitoramento será bimestral, com registros institucionais.

§ 5º – As metas não possuem caráter punitivo, destinando-se exclusivamente ao diagnóstico e planejamento pedagógico.

Art. 16 Caberá a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação após a análise dos resultados realizar o acompanhamento das turmas que apresentarem baixo rendimento, orientar a Equipe Gestora da Instituição de Ensino quanto à execução das atividades de reforço e recuperação escolar e sugerir atividades a serem realizadas para recuperar as defasagens apresentadas.

Art. 17 Situações não previstas na presente Instrução Normativa até sua data de publicação, serão devidamente analisadas e resolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, respeitando os aspectos legais do processo.

Art. 18 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 001/2025/SEMED.

Céu Azul, 1º de abril de 2026.

Josiane Ines Hoger
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 7.404/2025



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 21

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

Metas de Desempenho – PROVA CÉU AZUL

Tabela de Metas por Etapa e Ano

Etapa	Ano	Língua Portuguesa	Matemática
Alfabetização	1º ano	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecer e nomear letras do alfabeto.• Identificar o som inicial e final das palavras.• Escrever o próprio nome e palavras conhecidas.• Ler e compreender palavras e frases simples com apoio de imagens.• Produzir pequenos textos espontâneos (listas, bilhetes, legendas).	<ul style="list-style-type: none">• Reconhecer números até 50 e suas quantidades correspondentes.• Realizar contagens progressivas e regressivas.• Resolver situações-problema simples de adição.• Reconhecer e comparar medidas de tempo e comprimento em situações do cotidiano.• Identificar e nomear figuras geométricas planas.
Alfabetização	2º ano	<ul style="list-style-type: none">• Ler e compreender pequenos textos com autonomia.• Ampliar o vocabulário e a fluência leitora.• Escrever frases e textos curtos com ortografia convencional básica.• Identificar sílabas, encontros vocálicos e consoantes em palavras.• Localizar informações explícitas em textos curtos.	<ul style="list-style-type: none">• Ler, escrever e ordenar números até 1000.• Resolver problemas de adição e subtração com e sem reagrupamento.• Compreender o valor posicional dos números (unidades, dezenas, centenas).• Utilizar estratégias pessoais de cálculo e estimativa.• Reconhecer e descrever características de figuras geométricas planas e espaciais.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 22

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Etapa	Ano	Língua Portuguesa	Matemática
Ensino Fundamental I	3º ano	<ul style="list-style-type: none">Ler e compreender textos de diferentes gêneros com apoio do professor.Identificar ideia principal e informações explícitas.Escrever pequenos textos com início, meio e fim.Revisar e aprimorar a escrita com orientação.Ampliar o vocabulário e a fluência leitora. <p>Meta específica: 60% ou mais dos alunos deverão atingir nível satisfatório na Prova Céu Azul.</p>	<ul style="list-style-type: none">Ler, escrever e comparar números até 10.000.Resolver problemas envolvendo as quatro operações.Compreender o sistema monetário.Utilizar medidas de tempo, massa e comprimento.Identificar frações simples em contextos do cotidiano. <p>Meta específica: 65% ou mais dos alunos deverão resolver problemas envolvendo as quatro operações com acerto mínimo de 65%.</p>
Ensino Fundamental I	4º ano	<ul style="list-style-type: none">Ler e interpretar textos narrativos, informativos e poéticos com autonomia crescente.Produzir textos com coesão e coerência.Identificar recursos linguísticos e ortográficos nos textos.Ampliar a compreensão leitora inferencial. <p>Meta específica: 65% ou mais dos alunos deverão atingir proficiência satisfatória na Prova Céu Azul.</p>	<ul style="list-style-type: none">Resolver problemas envolvendo as quatro operações com números naturais.Ler e interpretar informações em tabelas e gráficos.Utilizar medidas de capacidade, massa e tempo.Compreender e aplicar noções de fração e decimal. <p>Meta específica: 70% ou mais dos alunos deverão resolver problemas contextualizados com acerto mínimo de 70%.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 23

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

Etapa	Ano	Língua Portuguesa	Matemática
Ensino Fundamental I	5º ano	<ul style="list-style-type: none">• Ler e interpretar textos de diferentes gêneros com autonomia e criticidade.• Produzir textos adequados à proposta e ao gênero solicitado.• Analisar recursos linguísticos e pontuação em textos.• Desenvolver estratégias de leitura inferencial e crítica. <p>Meta específica: 70% ou mais dos alunos deverão atingir proficiência satisfatória na Prova Céu Azul.</p>	<ul style="list-style-type: none">• Resolver problemas que envolvam as quatro operações com números naturais e decimais.• Utilizar frações e decimais em contextos práticos.• Interpretar e construir gráficos e tabelas.• Resolver problemas de perímetro, área e medidas.• Utilizar estratégias diversas de cálculo mental e estimativa. <p>Meta específica: 75% ou mais dos alunos deverão atingir acerto mínimo de 75% nas provas de Matemática.</p>



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

De acordo com a Lei Municipal nº 1033/2010 de 10 de novembro de 2010.

Av. Nilo Umberto Deitos, 1426. Centro - CEP - 85840-000 - Céu Azul - PR

E-mail: diariooficial@ceuazul.pr.gov.br

Telefone: (45) 3121-1000

CNPJ N°. 76.206.473/0001-01

Quarta-Feira, 01 de Abril de 2026

PÁGINA: 24

EDIÇÃO Nº: 4039



Município de Céu Azul
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

Metas de Desempenho (Síntese Geral)

Alfabetização (1º e 2º anos – Ciclo de Letramento):

- Até dezembro, 80% ou mais dos alunos deverão decodificar e compreender textos curtos (de uma frase a 3-4 linhas) com fluência e entonação adequada.
- Pelo menos 70% dos alunos deverão resolver problemas simples de adição e subtração com o uso de material concreto ou pictórico, com acerto mínimo de 70%.
- Todos os professores deverão utilizar materiais concretos (blocos, ábacos, fichas) em pelo menos uma atividade semanal estruturada de Matemática.
- 75% dos alunos deverão demonstrar progresso significativo na escrita espontânea, com legibilidade, coerência simples e pontuação básica.
- Garantir que 100% das famílias recebam informações e orientações sobre a importância da leitura diária em casa até o meio do ano.

3º ao 5º ano – Ensino Fundamental I:

- Avançar gradualmente nos níveis de proficiência definidos pela Prova Céu Azul, com metas específicas para cada ano.
- Promover o uso contínuo de materiais concretos, recuperação paralela quinzenal e projetos de integração entre áreas.
- Acompanhar individualmente o progresso dos alunos abaixo da média, registrando avanços mensais.